

MENSAGEM Nº 087 DE 27 DE setembro DE 1.993.Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
630	07	06	27/09/93
Horas <u>16:40</u>			
			
Funcionário			

Pela presente, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização dessa Casa, para abrir concorrência pública, para a prestação de serviços publicitários nas ruas, praças e avenidas do Centro da cidade, com identificação própria de suas denominações, através do sistema de posteamo e plaquetas, floreiras, lixeiras e abrigos de pedestres em pontos de ônibus, conforme croquis em anexo.

Tais serviços, além de informar à coletividade quanto as identificações dos logradouros publicos, dando maior estética a cidade, também direciona os consumidores para a rede de comércio local, com benefícios para todos.


Maiores detalhes virão, quando da expedição do Edital e Licitação.

Esperamos pois a aprovação do referido Projeto que, entendemos de interesse público e, alias já com o aval dessa Casa através da indicação nº 273/93.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 27 de setembro de 1.993.  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de <u>27/09/93</u>


PROJETO DE LEI Nº 087 DE 27 DE setembro DE 1.993.

**PROTOCOLO**  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Nº 630 livro 07 Folha 065 Data 27/09/93  
 Hora 16:40  
 Funcionário Jauv

Dispõe sobre permissão dos serviços que mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública para exploração comercial publicitária, sob o regime de permissão, dos serviços de identificação aos usuários, através de mini posteamento com plaquetas, das denominações das Ruas, Avenidas e Praças do Centro da cidade, abrigos de pedestres em ponto de ônibus, lixeiras e floreiras nos lugares estratégicos.

Art. 2º - O prazo da permissão poderá ser de até 05 (cinco) anos desde que a permissionária se comprometa a manter na cidade, escritório de representação e atenda, quando solicitado pelo Poder Público, os pedidos de restauração dos materiais empregados na sinalização publicitária.

Art. 3º - O não atendimento as providências previstas no artigo anterior, implica na retomada dos serviços pela Municipalidade, independente do prazo alí mencionado, sem qualquer indenização a permissionária.

Art. 4º - A execução dos serviços, a que se refere esta Lei deverão ser aprovados previamente pela Municipalidade, sob pena de responsabilidade da permissionária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 27 de *setembro* de 1.993.

*WPM*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

3v.  
Ipiranga  
←→ 10

1873  
1874  
1875  
1876  
1877  
1878  
1879  
1880  
1881  
1882  
1883  
1884  
1885  
1886  
1887  
1888  
1889  
1890  
1891  
1892  
1893  
1894  
1895  
1896  
1897  
1898  
1899  
1900



75 cm

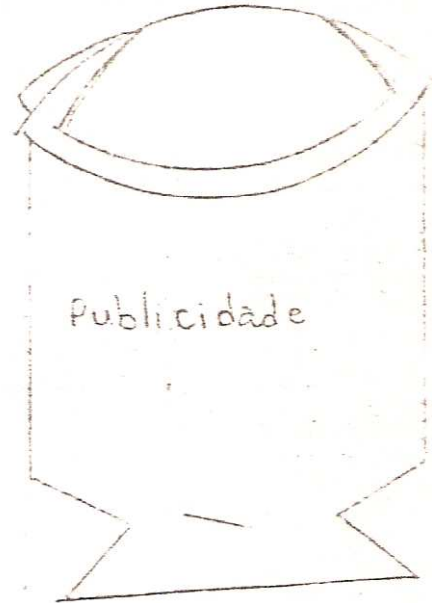
55 cm

PUBLICIDADE

LOGRADOURO

NÚMEROS

Placas

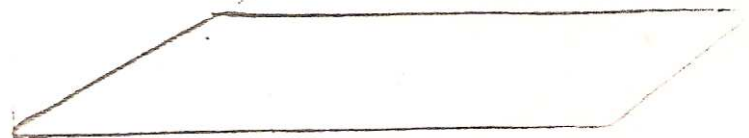


lixeiros

horário/  
temperatura

Publicidade

relógios



Publicidade

Verão

2ª ETAPA: Implantação de 150 placas nas vias públicas adjacentes à 1ª etapa, demarcadas em verde no mapa incluso no projeto.

- A colocação dos demais itens de Projeto Skina obedecerá a necessidade e ao apelo dos usuários e dos anunciantes, podendo ser inseridos conforme sejam solicitados.

3ª ETAPA: Implantação de mais 150 placas de -citar- com a -citar- e por conseguinte a execução noturna do Projeto Skina, para atender ao serviço ao público e a Prefeitura Municipal.

### III - CONCLUSÃO

De acordo com o Projeto apresentado, concluímos que:

Reduzir-se-ão os encargos públicos municipais de obter e fixar a Skina comprometida à colocação, manutenção e conservação das mesmas.

A população em geral será beneficiada de forma direta através de melhores localizações, horas e temperaturas e poderá usufruir dos meios de transportes coletivos de forma mais adequada.

Assim, a população poderá usufruir de um serviço de transporte coletivo de forma mais adequada e organizada.

Tendo em vista os benefícios que o Projeto Skina oferece à população em geral, bem como a melhoria da qualidade do serviço de transporte coletivo, a Prefeitura Municipal solicita a aprovação do Projeto Skina pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito e a aprovação da Prefeitura Municipal para a execução dos serviços de colocação, manutenção e conservação das placas de Skina.

A necessidade de aprovação do Projeto Skina e a solicitação de aprovação e permissão de colocação dos Senhores Deputados Municipais e do Execlentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para dar início aos nossos serviços.

AGRADECEMOS A ATENÇÃO DISPENSADA

# I - INTRODUÇÃO

Aproveitando o fato de Barra do Garças ser do Polo Regional, que está retomando o desenvolvimento nesta nova gestão, o Projeto Skina tem como objetivo levar serviços de uma utilidade pública no que se refere a:

- mobilidade - placas informativas com horários e linhas de ônibus e pontos de ônibus e pontos de ônibus.
- limpeza pública - instalação de lixeiras em locais estratégicos.
- ornamentação - implantação de vasos ornamentais em praças e logradouros.
- informação horário/temperatura - instalação de relógio em locais de grande acesso público.
- abrigo - coberturas para paradas de ônibus.

O projeto Skina como apresentamos nos parágrafos anteriores tem o intuito de contribuir com a Administração Municipal na prestação serviços à comunidade em geral.

# II - DADOS TECNICOS

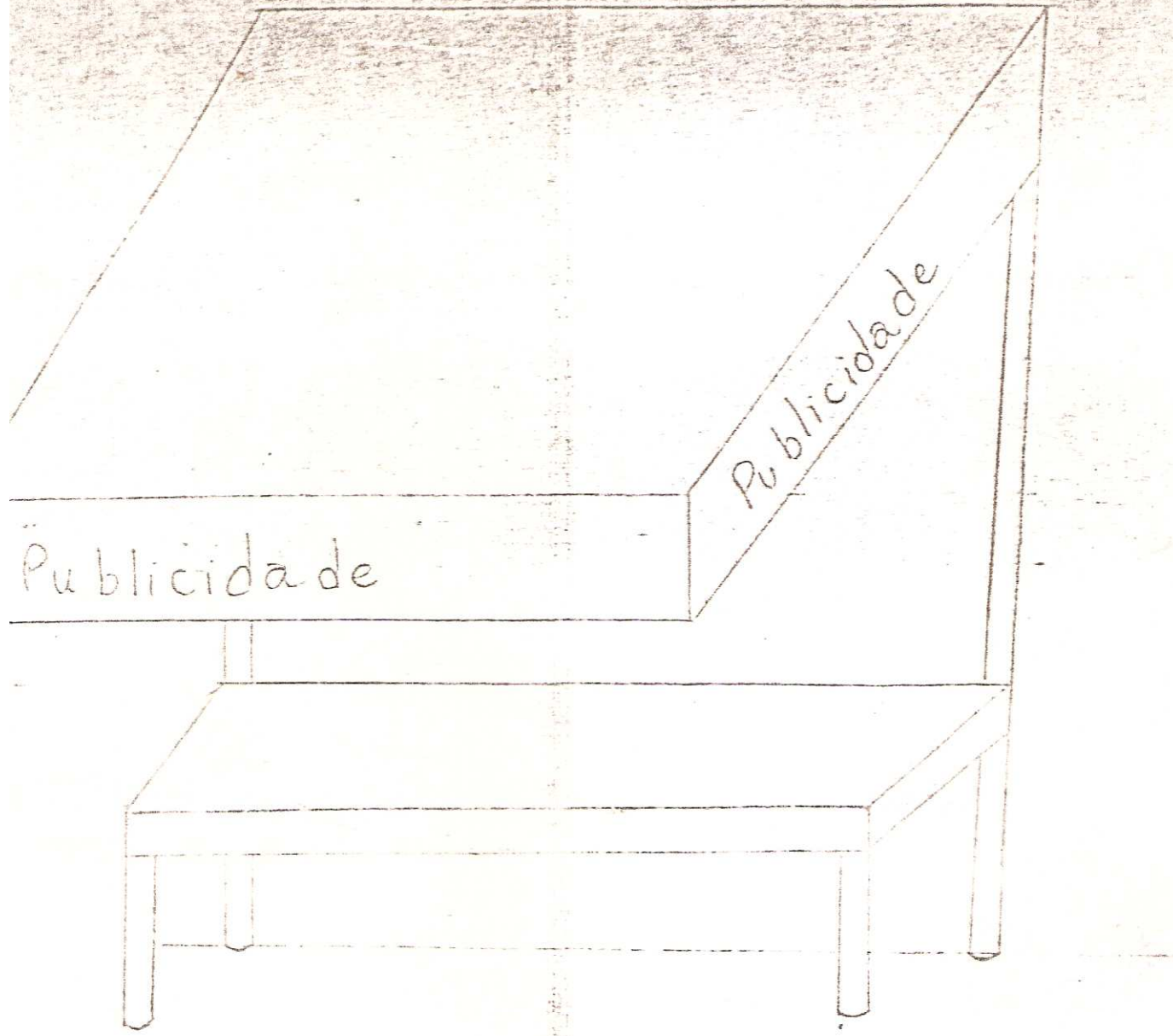
1. O projeto Skina é composto por 100 placas de fibra de vidro com medidas de 40x60 cm, sendo 50 placas para a Prefeitura Municipal e 50 placas para as Associações de moradores.

2. As placas de fibra de vidro com medidas de 40x60 cm, serão fixadas em postes de fibra de vidro com as metralhas e serão desenvolvidas de acordo com as necessidades de lazer e recreação da população.

3. As placas de fibra de vidro com medidas de 40x60 cm, serão fixadas em postes de fibra de vidro com as metralhas e serão desenvolvidas de acordo com as necessidades de lazer e recreação da população.

4. O projeto Skina é composto por 100 placas de fibra de vidro com medidas de 40x60 cm, sendo 50 placas para a Prefeitura Municipal e 50 placas para as Associações de moradores.

5. O projeto Skina é composto por 100 placas de fibra de vidro com medidas de 40x60 cm, sendo 50 placas para a Prefeitura Municipal e 50 placas para as Associações de moradores.



abrigos





ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

"PROJETO DE LEI Nº 087/93 DE 27.09.93.  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "DISPÕE  
SOBRE PERMISSÃO DOS SERVIÇOS QUE MENCIO  
NA".

### P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação  
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER  
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de  
Barra do Garças-MT., 27 de setembro de 1.993.

  
Ver. VALDON VARJÃO


Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/09/93  


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATERIA:

*Proposta de Lei nº 082/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
<del>Ana Luiza T. Agnelli</del>			
<del>Antonio Farias</del>			
Dr. Celso Martins Spohor			
<del>Gongalves de O. Costa Neto</del>			
<del>Lázaro Sipriano de Carvalho</del>			
<del>Dr. Lourival Moreira da Mata</del>			
<del>Joana D'arc Rocha</del>			
<del>Miguel Moreira da Silva</del>			
<del>Yaldon Varjão</del>			
<del>Paulo Reis de Freitas</del>			
<del>Zózimo Mellaston Ferreira</del>			

OBS.:

*Justo*

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 22/09/93